LEI MUNICIPAL Nº 1.684 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a implantação do serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar no âmbito do Município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal implantará, em articulação com o Poder Executivo Estadual o Serviço Municipal de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas.

§ 1º O órgão competente municipal, atuará, prioritariamente:

I – Na produção de estudos, levantamentos e mapeamento de ocorrências de violência escolar;

II – Na sistematização e divulgação de medidas e soluções de gestão eficazes no combate à violência escolar;

III – Na promoção de programas educacionais e sociais voltados à formação de uma cultura de paz;

IV – Na prestação de assessoramento às escolas consideradas violentas, nos termos de regulamento;

V – Na prestação de apoio psicossocial a membros da comunidade escolar vítimas de violência nas dependências de estabelecimento de ensino ou em seu entorno.

§ 2º O órgão municipal competente será operado em solução de informática que viabilize a integração e o tratamento de informações recebidas por telefone, fixo ou móvel, correio eletrônico, sítios na rede mundial de computadores (internet) e outras mídias.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, ficará responsável em instalar, no âmbito do órgão competente a ser designado, o número de telefone de acesso gratuito a qualquer localidade do Município de Manacapuru.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 20 de dezembro de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.12.20 16:26:44 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru